

## **LICENÇA/ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO PARA PROJETO APROVADO (OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR)**

1. Requerimento Padrão (modelo disponível no site do IMPLURB) devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico;
  - a. Contrato de Locação (caso o imóvel seja alugado);
  - b. Cartão do CNPJ, com Contrato Social e/ou Alteração Contratual (em caso de Pessoa Jurídica);
2. Matrícula do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
3. ART/ RRT (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica) da EXECUÇÃO da obra, assinada pelo contratante e pelo profissional habilitado no Conselho.
4. Arquivo digital em formato (PDF) das pranchas de projeto APROVADO que receberam o carimbo digital de aprovação de projeto.
  - a. Para os casos de não ter indicado o Responsável Técnico na ocasião da aprovação de projetos deverá ser apresentado um novo jogo de projetos em formato PDF onde nas pranchas conste: indicação do nome do proprietário, nome do autor do projeto, nome do responsável técnico, número do CREA/CAU, indicação do número das ART's/RRT's (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica) e Termo de Responsabilidade Técnica (disponível do site do IMPLURB).
5. Laudo de vistoria (modelo disponível no site do IMPLURB) com a indicação do nome do proprietário (CPF/CNPJ), nome do Responsável Técnico, número do CREA/CAU e Número da ART/RRT de Responsabilidade técnica pela obra.
6. Cronograma de obra (modelo disponível no site do IMPLURB), com a indicação do nome do proprietário, nome do responsável técnico, número do CREA/CAU, indicação do número das ART's/RRT's (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica).

(<https://implurb.manaus.am.gov.br/lista-de-documentos/>) requerimento e formulários.

### **Observações:**

- a. Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatoriedade de reconhecimento em cartório.
- b. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será encaminhado para o setor de Levantamento Técnico - Gerência de Levantamento Técnico - GLT, o qual solicitará o LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA via e-mail.
- c. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d. Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área Bruta Total de Construção e de cada Edificação (separada por Pavimento), Área Permeável (demarcada/ e identificada com legenda) e Área da Piscina (se houver).
- e. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- f. O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos referente aprovação de projetos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.

**LICENÇA/ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO PARA PROJETO APROVADO  
(RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, CONDOMÍNIOS VERTICais E HORIZONTAIS)**

1. Requerimento Padrão (modelo disponível no site do IMPLURB) devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico;
  - a. No caso do requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
  - b. No caso do requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
2. Matrícula do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
3. ART/ RRT (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica) da EXECUÇÃO da obra e de PROJETOS COMPLEMENTARES para obras acima de 750,00m<sup>2</sup> referente: Cálculo Estrutural, Instalação de Combate a Incêndio, Esgotamento Sanitário, Instalação Elétrica e Instalação Hidráulica.
4. Arquivo digital em formato (PDF) das pranchas de projeto APROVADO que receberam o carimbo digital de aprovação de projeto.
  - a. Para os casos de não ter indicado o Responsável Técnico na ocasião da aprovação de projetos deverá ser apresentado um novo jogo de projetos em formato PDF onde nas pranchas conste: indicação do nome do proprietário, nome do autor do projeto, nome do responsável técnico, número do CREA/CAU, indicação do número das ART's/RRT's (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica) e Termo de Responsabilidade Técnica (disponível do site do IMPLURB).
5. Laudo de vistoria (modelo disponível no site do IMPLURB) com a indicação do nome do proprietário (CPF/CNPJ), nome do Responsável Técnico, número do CREA/CAU e Número da ART/RRT de Responsabilidade técnica pela obra.
6. Cronograma de obra (modelo disponível no site do IMPLURB), com a indicação do nome do proprietário, nome do responsável técnico, número do CREA/CAU, indicação do número das ART's/RRT's (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica).
7. Licença Ambiental de INSTALAÇÃO para Condomínios a partir de 48 (quarenta e oito) unidades Residenciais conforme art. 106 da lei 003/2014;

(<https://implurb.manaus.am.gov.br/lista-de-documentos/>) requerimento e formulários.

**Observações:**

- a) Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatoriedade de reconhecimento em cartório.
- b) Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será encaminhado para o setor de Levantamento Técnico - Gerência de Levantamento Técnico - GLT, o qual solicitará o LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA via e-mail.
- c) O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d) Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área Bruta Total de Construção e de cada Edificação (separada por Pavimento), Área Permeável (demarcada/ e identificada com legenda) e Área da Piscina (se houver).
- e) Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- f) O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos referente aprovação de projetos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.

## **LICENÇA/ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO PARA PROJETO APROVADO (OBRA COMERCIAL, SERVIÇO, INDUSTRIAL, ESPECIAL e AGRÍCOLA)**

1. Requerimento Padrão (modelo disponível no site do IMPLURB) devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico;
  - a. No caso do requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
  - b. No caso do requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
2. Matrícula do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
3. ART/ RRT (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica) da EXECUÇÃO da obra e de PROJETOS COMPLEMENTARES para obras acima de 750,00m<sup>2</sup> referente: Cálculo Estrutural, Instalação de Combate a Incêndio, Esgotamento Sanitário, Instalação Elétrica e Instalação Hidráulica.
4. Arquivo digital em formato (PDF) das pranchas de projeto APROVADO que receberam o carimbo digital de aprovação de projeto.
  - a. Para os casos de não ter indicado o Responsável Técnico na ocasião da aprovação de projetos deverá ser apresentado um novo jogo de projetos em formato PDF onde nas pranchas conste: indicação do nome do proprietário, nome do autor do projeto, nome do responsável técnico, número do CREA/CAU, indicação do número das ART's/RRT's (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica) e Termo de Responsabilidade Técnica (disponível do site do IMPLURB).
5. Laudo de vistoria (modelo disponível no site do IMPLURB) com a indicação do nome do proprietário (CPF/CNPJ), nome do Responsável Técnico, número do CREA/CAU e Número da ART/RRT de Responsabilidade técnica pela obra.
6. Cronograma de obra (modelo disponível no site do IMPLURB), com a indicação do nome do proprietário, nome do responsável técnico, número do CREA/CAU, indicação do número das ART's/RRT's (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica).
7. Licença Ambiental de Instalação ou Declaração de Inexigibilidade, para atividades passíveis de de licenciamento Ambiental e da tipologia, 4 e 5 da tabela - anexo VII da lei 1838/2014.

(<https://implurb.manaus.am.gov.br/lista-de-documentos/>) requerimento e formulários.

### **Observações:**

- a) Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatoriamente de reconhecimento em cartório.
- b) Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será encaminhado para o setor de Levantamento Técnico - Gerência de Levantamento Técnico - GLT, o qual solicitará o LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA) via e-mail.
- c) O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d) Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área Bruta Total de Construção e de cada Edificação (separada por Pavimento), Área Permeável (demarcada/ e identificada com legenda) e Área da Piscina (se houver).
- e) Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- f) O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos referente aprovação de projetos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.

## **LICENÇA/ ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO PARA PROJETO APROVADO (POSTO DE COMBUSTÍVEL)**

- 1.** Requerimento Padrão (modelo disponível no site do IMPLURB) devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico;
  - a.** No caso do requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
  - b.** No caso do requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
- 2.** Matrícula do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
- 3.** ART/ RRT (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica) da EXECUÇÃO da obra e de PROJETOS COMPLEMENTARES para obras acima de 750,00m<sup>2</sup> referente: Cálculo Estrutural, Instalação de Combate a Incêndio, Esgotamento Sanitário, Instalação Elétrica e Instalação Hidráulica.
- 4.** Arquivo digital em formato (PDF) das pranchas de projeto APROVADO que receberam o carimbo digital de aprovação de projeto.
  - a.** Para os casos de não ter indicado o Responsável Técnico na ocasião da aprovação de projetos deverá ser apresentado um novo jogo de projetos em formato PDF onde nas pranchas conste: indicação do nome do proprietário, nome do autor do projeto, nome do responsável técnico, número do CREA/CAU, indicação do número das ART's/RRT's (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica) e Termo de Responsabilidade Técnica (disponível do site do IMPLURB).
- 5.** Laudo de vistoria (modelo disponível no site do IMPLURB) com a indicação do nome do proprietário (CPF/CNPJ), nome do Responsável Técnico, número do CREA/CAU e Número da ART/RRT de Responsabilidade técnica pela obra.
- 6.** Cronograma de obra (modelo disponível no site do IMPLURB), com a indicação do nome do proprietário, nome do responsável técnico, número do CREA/CAU, indicação do número das ART's/RRT's (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica).
- 7.** Licença Ambiental de Instalação para Posto de Combustíveis.

(<https://implurb.manaus.am.gov.br/lista-de-documentos/>) requerimento e formulários.

### **Observações:**

- a)** Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatória de reconhecimento em cartório.
- b)** Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será encaminhado para o setor de Levantamento Técnico - Gerência de Levantamento Técnico - GLT, o qual solicitará o LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA) via e-mail.
- c)** O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d)** Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área Bruta Total de Construção e de cada Edificação (separada por Pavimento), Área Permeável (demarcada/ e identificada com legenda) e Área da Piscina (se houver).
- e)** Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- f)** O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos referente aprovação de projetos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.

## **LICENÇA PARA DEMOLIÇÃO**

- 1.** Requerimento Padrão (modelo disponível no site do IMPLURB) devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico;
  - a. No caso do requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
  - b. No caso do requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
- 2.** Certidão Narrativa do Registro do Imóvel e/ou BCI
- 3.** Matrícula do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
- 4.** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de Execução do serviço de demolição, assinada pelo profissional habilitado pelo CREA-AM/ CAU-AM.
- 5.** Memorial com descrição da demolição a se realizar, definindo com exatidão a área de demolição.
- 6.** Cronograma de obra, assinado pelo responsável técnico (modelo disponível no site do IMPLURB);
- 7.** Planta baixa com legenda da área a ser demolida em formato digital pdf;
- 8.** Em caso de demolição para retirada de tanques de combustíveis, informar a quantidade de tanques a serem removidos e apresentar licença ambiental do serviço a ser executado.

(<https://implurb.manaus.am.gov.br/lista-de-documentos/>) requerimento e formulários.

**Observações:**

- a) Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatória de reconhecimento em cartório.
- b) Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será encaminhado para o setor de Levantamento Técnico - Gerência de Levantamento Técnico - GLT, o qual solicitará o LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA) via e-mail.
- c) O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d) Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área Bruta Total de Construção e de cada Edificação (separada por Pavimento), Área Permeável (demarcada/ e identificada com legenda) e Área da Piscina (se houver).
- e) Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- f) O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos referente aprovação de projetos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.

## **LICENÇA/ALVARÁ PARA MURO DE ARRIMO**

- 1.** Requerimento Padrão (modelo disponível no site do IMPLURB) devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico;
  - a.** No caso do requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
  - b.** No caso do requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
- 2.** Certidão Narrativa do Registro do Imóvel e/ou BCI.
- 3.** Matrícula do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
- 4.** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de Autoria e Execução da obra do profissional habilitado pelo CREA-AM/ CAU-AM.
- 5.** Memorial contendo o perímetro, área e altura do muro.
- 6.** Projeto Arquitetônico em formato PDF, contendo: Planta de locação/situação, Planta baixa e corte.
- 7.** Cronograma de obra, com indicação do nome do responsável técnico e número da ART/ RRT (modelo disponível no site do IMPLURB);

(<https://implurb.manaus.am.gov.br/lista-de-documentos/>) requerimento e formulários.

---

**Observações:**

- a)** Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatoriamente de reconhecimento em cartório.
- b)** Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será encaminhado para o setor de Levantamento Técnico - Gerência de Levantamento Técnico - GLT, o qual solicitará o LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA) via e-mail.
- c)** O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d)** Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área Bruta Total de Construção e de cada Edificação (separada por Pavimento), Área Permeável (demarcada/ e identificada com legenda) e Área da Piscina (se houver).
- e)** Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- f)** O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos referente aprovação de projetos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.

## **MURO LIMÍTROFE AO LOGRADOURO**

1. Requerimento Padrão (modelo disponível no site do IMPLURB) devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico;
  - c. No caso do requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
  - d. No caso do requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
2. Certidão Narrativa do Registro do Imóvel.
3. Matrícula do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
5. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de Autoria e Execução da obra do profissional habilitado pelo CREA-AM/ CAU-AM.
6. Memorial com descrição dos serviços, incluindo o perímetro, área e altura do muro;
7. Projeto Arquitetônico em formato PDF, contendo: Planta de locação/situação, Planta baixa e corte.
8. Cronograma de obra, com indicação do nome do responsável técnico e número da ART/ RRT (modelo disponível no site do IMPLURB);

(<https://implurb.manaus.am.gov.br/lista-de-documentos/>) requerimento e formulários.

**Observações:**

- a) Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatoriedade de reconhecimento em cartório.
- b) Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será encaminhado para o setor de Levantamento Técnico - Gerência de Levantamento Técnico - GLT, o qual solicitará o LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA) via e-mail.
- c) O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d) Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área Bruta Total de Construção e de cada Edificação (separada por Pavimento), Área Permeável (demarcada/ e identificada com legenda) e Área da Piscina (se houver).
- e) Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- f) O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos referente aprovação de projetos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.

## **LICENÇA/ALVARÁ PARA STAND DE VENDAS**

1. Requerimento Padrão (modelo disponível no site do IMPLURB) devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico;
  - a. No caso do requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
  - b. No caso do requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
2. Certidão Narrativa do Registro do Imóvel.
3. Matrícula do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
4. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de Autoria e Execução da obra do profissional habilitado pelo CREA-AM/ CAU-AM.
5. Certidão de Aprovação ou Alvará de construção do empreendimento o qual este stand está vinculado.
6. Memorial com descrição dos serviços que serão exercidos, incluindo área total a ser construída e tempo de permanência no local;
7. Projeto Arquitetônico em formato PDF, contendo: Planta de locação/situação, Planta baixa e corte.
8. Cronograma de obra, com indicação do nome do responsável técnico e número da ART/ RRT (modelo disponível no site do IMPLURB);

(<https://implurb.manaus.am.gov.br/lista-de-documentos/>) requerimento e formulários.

---

**Observações:**

- a) Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatória de de reconhecimento em cartório.
- b) Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será encaminhado para o setor de Levantamento Técnico - Gerência de Levantamento Técnico - GLT, o qual solicitará o LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA via e-mail.
- c) O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d) Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área Bruta Total de Construção e de cada Edificação (separada por Pavimento), Área Permeável (demarcada/ e identificada com legenda) e Área da Piscina (se houver).
- e) Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- f) O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos referente aprovação de projetos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.

## **LICENÇA/ALVARÁ PARA TAPUME**

- 1.** Requerimento Padrão (modelo disponível no site do IMPLURB) devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico;
  - a.** No caso do requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
  - b.** No caso do requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
- 2.** Certidão Narrativa do Registro do Imóvel, Escritura ou outro documento que comprove a posse por mais de cinco anos.
- 3.** Matrícula do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
- 4.** Certidão de aprovação, autorização de reforma ou alvará de construção do empreendimento o qual o tapume será vinculado.
- 5.** Memorial com descrição do perímetro, área e altura do tapume.

(<https://implurb.manaus.am.gov.br/lista-de-documentos/>) requerimento e formulários.

---

### **Observações:**

- a)** Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatoriamente de reconhecimento em cartório.
- b)** Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será encaminhado para o setor de Levantamento Técnico - Gerência de Levantamento Técnico - GLT, o qual solicitará o LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA) via e-mail.
- c)** O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d)** Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área Bruta Total de Construção e de cada Edificação (separada por Pavimento), Área Permeável (demarcada/ e identificada com legenda) e Área da Piscina (se houver).
- e)** Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- f)** O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos referente aprovação de projetos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.

## **LICENÇA/ ALVARÁ PARA TERRAPLANAGEM**

1. Requerimento Padrão (modelo disponível no site do IMPLURB) devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico.
  - a. No caso do requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
  - b. No caso do requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
2. Certidão Narrativa de Registro de Imóveis, Título Definitivo, Escritura Pública ou Documento que comprove a posse do terreno por mais de 05 (cinco) anos. No caso de *'Instrumento Particular de Compra e Venda'* ou *'Contrato de Compra e Venda'*, só poderá ser aceito se estiver acompanhado do documento de posse em nome do *'antigo proprietário'* do lote.
3. Matrícula do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
4. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de Autoria e Execução da obra assinada pelo profissional habilitado pelo CREA-AM/ CAU-AM.
5. Memorial contendo a área total de terraplanagem.
6. Cronograma de obra, com indicação do nome do responsável técnico e número da ART/ RRT (modelo disponível no site do IMPLURB);
7. Licença Ambiental de Instalação ou Declaração de Inexigibilidade, para atividades passíveis de licenciamento Ambiental e da tipologia, 4 e 5 da tabela - anexo VII da lei 1838/2014.
8. Projeto Arquitetônico com Implantação/ localização do lote, planta topográfica do lote indicando a área a ser terraplanada, em modo **PDF**. Nas pranchas deverá conter: indicação do nome do proprietário, nome do autor do projeto, nome do responsável técnico, número do CREA/CAU, indicação do número das ART's/RRT's (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica) e Termo de Responsabilidade Técnica (disponível do site do IMPLURB).
9. Cronograma de obra, com indicação do nome do responsável técnico e número da ART/ RRT (modelo disponível no site do IMPLURB);

(<https://implurb.manaus.am.gov.br/lista-de-documentos/>) requerimento e formulários.

### **Observações:**

- a) Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatoriedade de reconhecimento em cartório.
- b) Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será encaminhado para o setor de Levantamento Técnico - Gerência de Levantamento Técnico - GLT, o qual solicitará o LAUDO DE VISTÓRIA TÉCNICA) via e-mail.
- c) O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d) Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área Bruta Total de Construção e de cada Edificação (separada por Pavimento), Área Permeável (demarcada/ e identificada com legenda) e Área da Piscina (se houver).
- e) Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- f) O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos referente aprovação de projetos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.

## **LICENÇA/ALVARÁ DE PAVIMENTAÇÃO**

1. Requerimento Padrão (modelo disponível no site do IMPLURB) devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico.
  - a. No caso do requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
  - b. No caso do requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
2. Certidão Narrativa de Registro de Imóveis ou Título Definitivo, Escritura Pública ou Documento que comprove a posse do terreno por mais de 05 (cinco) anos. No caso de *'Instrumento Particular de Compra e Venda'* ou *'Contrato de Compra e Venda'*, só poderá ser aceito se estiver acompanhado do documento de posse em nome do *'antigo proprietário'* do lote.
3. Matrícula do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
4. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de Autoria e Execução da obra assinada pelo profissional habilitado no CREA-AM/ CAU-AM.
5. Memorial com descrição dos serviços, especificando área total de Pavimentação.
6. Cronograma de obra, com indicação do nome do responsável técnico e número da ART/ RRT (modelo disponível no site do IMPLURB);
7. Licença Ambiental de Instalação nos termos da legislação.
8. Projeto Arquitetônico com Implantação/ localização do lote, planta indicando a área de pavimentação, em modo **PDF**. Nas pranchas deverá conter: indicação do nome do proprietário, nome do autor do projeto, nome do responsável técnico, número do CREA/CAU, indicação do número das ART's/RRT's (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica) e Termo de Responsabilidade Técnica (disponível do site do IMPLURB).

(<https://implurb.manaus.am.gov.br/lista-de-documentos/>) requerimento e formulários.

### **Observações:**

- a) Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatória de reconhecimento em cartório.
- b) Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será encaminhado para o setor de Levantamento Técnico - Gerência de Levantamento Técnico - GLT, o qual solicitará o LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA) via e-mail.
- c) O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d) Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área Bruta Total de Construção e de cada Edificação (separada por Pavimento), Área Permeável (demarcada/ e identificada com legenda) e Área da Piscina (se houver).
- e) Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- f) O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos referente aprovação de projetos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.